

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 32023LS a fls. 40 verso, 41 e 41 verso do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 27/10/2021, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – INCLUSA – ASSOCIAÇÃO BRIGANTINA PARA A INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA VIDA COM SAÚDE

NIF – 516 126 253

Sede – Rua Professor Dionísio Gonçalves, n.º 3, R/C - Bragança

Fins – Promover a melhoria da qualidade de vida psicossocial das crianças, jovens, adultos e idosos, contribuindo para a sua inclusão em sociedade, em doentes e suas famílias: com doenças crónicas, raras, progressivas e avançadas, deficiência intelectual, transtornos de integração sensorial e doença mental, geradoras de incapacidade; outras pessoas na comunidade que fruto de fatores endógenos ou exógenos de alguma forma se encontram impedidos de prosseguir o seu curso natural, e se encontrem em estado de necessidade e procurem ajuda. (doravante passarão a ser indicados como Grupo-alvo); Promover o equilíbrio do doente e família, através de um processo terapêutico de aceitação, do grupo alvo, aconselhando e sensibilizando para a defesa dos seus direitos e acompanhamento para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, num processo psicoeducativo e relacional e

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



assumindo uma voz ativa na comunidade onde se encontram inseridos. Secundariamente: Promover a qualidade de vida, o respeito pela diferença, a igualdade de oportunidades e a igualdade de género do grupo-alvo; Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades do grupo-alvo nas instituições, no trabalho, e na sociedade, tendo como princípios básicos e igualdade, a inclusão, o humanismo e o respeito; Criar e manter laços de estreita colaboração, através de parcerias, protocolos ou outras formas de acordo, com entidades públicas, privadas e sem fins lucrativos, priorizando estas e podendo filiar-se em organismos nacionais ou internacionais desde que daí resultem benefícios para o cumprimento dos seus objetivos, divulgação e replicação de boas práticas e a cooperação de recursos; Fomentar a criação de novas estruturas (equipamentos sociais), potenciadoras de respostas inovadoras inclusivas, por forma a suprir necessidades existentes na área da sua atuação, que se encontrem a descoberto, promovendo e desenvolvendo meios acessíveis para o público-alvo, e se constituam como uma resposta para problemas que levam à exclusão social; Por decisão da Assembleia Geral, sob proposta da Direção, a associação poderá desenvolver outros fins secundários de natureza não lucrativa ou atividades instrumentais de natureza lucrativa desde que os resultados dessas atividades se destinem a financiar os seus fins não lucrativos.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação mediante o pagamento de quotas e/ou prestação de serviços.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses; Os que forem demitidos nos termos previstos nos estatutos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

27 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>